VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 37/2023

----------**Dr., Manuel de Oliveira Lopes,** Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------

----------Torna público, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o Executivo Municipal, em sua reunião de 21 do corrente mês de novembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao trânsito na Freguesia de Vila Verde, na Rua João Paulo II e na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo,** nos termos das informações e das plantas que ao presente se anexam para do mesmo fazerem parte integrante.----------

----------Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.----------

----------E eu _____Coordenador da Unidade de Contratação Publica e Expediente Geral o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 24 de novembro de 2023.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

_____

O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 27 / 11 / 2023 e retirado em ____/____/____

O(A) Funcionário(a)

Rua João Paulo II

A Rua João Paulo II é uma via de reduzido perfil transversal, para a utilização habitual, ou seja, estacionamento de um dos lados, restando como faixa livre um perfil inferior a 4 metros.

Nesta situação podemos ter duas soluções, proibir o estacionamento ao longo da via, ou transformá-la numa via de sentido único.

Em nossa opinião, uma via de sentido único acrescentará a fluidez necessária e determina o fim dos conflitos.

Sendo uma via maioritariamente de acesso a alguns serviços, poucos, e às habitações, terá um impacto reduzido nas pessoas que frequentemente usam aquela via.

A proposta coloca a Rua dos Bombeiros como ponto de entrada e a Rua do Município como ponto de entrega.

Esta proposta retira, também, pressão sobre o entroncamento da Rua dos Bombeiros com a Av.ª António Sérgio.

Entendemos que, esta alteração, contribui para um ordenamento de tráfego que se quer e há necessidade.

H3- Trânsito de sentido único – entrada da Rua de João Paulo II a sul com a Rua dos Bombeiros;

H3- Entroncamento com a Rua Dr. João Macedo da Cunha lado Poente;

C1- Rua do Município para a Rua João Paulo II;

C1- Rua Dr. João Macedo da Cunha lado Poente para a Rua João Paulo II lado Nascente;

C11b- Fundo da Rua Dr. João Macedo da Cunha.

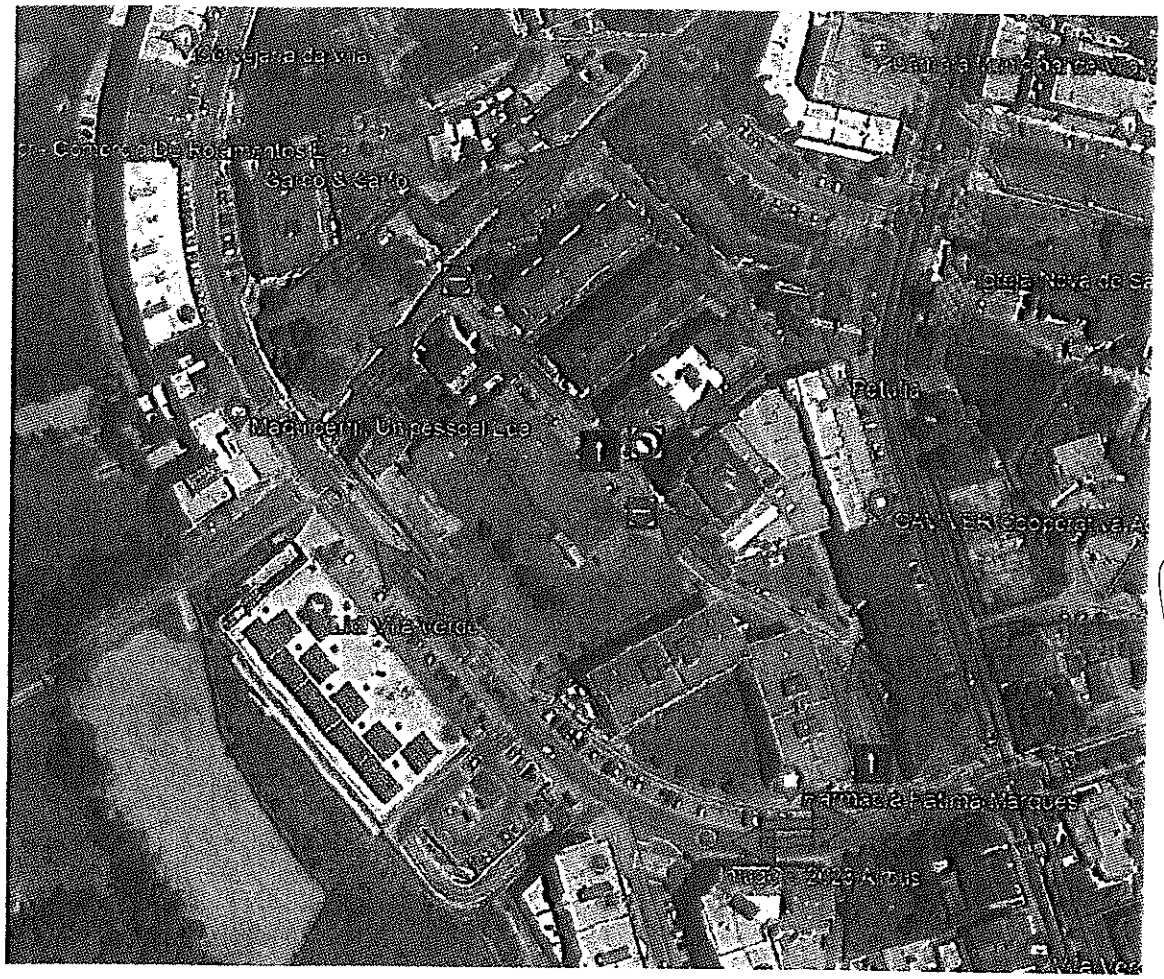
Garco & Carlo
Petulia
Farmacia Fátima Marques

Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro

A Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, no seu troço inicial, junto da Rotunda até ao entroncamento com a Rua Dr. Francisco Prieto, tem um perfil que não se coaduna com convivência de uma faixa de estacionamento e duas outras de sentidos inversos de transito.

O Município em tempos, porque não tinha alternativas aos fluxos de trânsito, proibiu o estacionamento, no sentido de terminar com os conflitos e aumentar a fluidez. A verdade e mesmo com uma pressão elevada por parte das forças da autoridade, assistimos diariamente a carros estacionados e os problemas a manterem-se.

Os serviços ali existentes, nomeadamente o café e o restaurante, entre outros, acrescentam grande pressão sobre o estacionamento, àquele que já existia dos moradores, que não têm parqueamento para as suas viaturas.

Com a abertura da Av.ª Dr. João Lobo, existe agora uma alternativa viável para a circulação viária.

Assim, propomos que o troço já referido, se transforme em arruamento de sentido único, iniciando na rotunda e terminando num STOP no entroncamento com a Rua Dr. Francisco Prieto.

Quem vem do lado da Ponte Nova no sentido ascendente da Avenida, terá, obrigatoriamente (Sentido Obrigatório) de virar para a Rua Dr. Francisco Prieto e depois contornará a rotunda em sentido da Av.ª Dr. João Lobo.

H3- Trânsito de sentido único – entrada da Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro na Rotunda com Av.ª Eng Adelino Amaro da Costa;

C1- Av.ª ª Dr. Francisco Sá Carneiro quem sobe no entroncamento com Rua Dr. Francisco Prieto;

D1d- Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro quem sobe no entroncamento com Rua Dr. Francisco Prieto.

O Serviço de Mobilidade e Trânsito

Vila Verde, 27 de outubro de 2023

Submete-se à consideração superior e se merece concordância submete-se à aprovação da Câmara Municipal

30/10/2023